



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SEMDES/PMS PARA CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES E AMBULANTES

A Prefeitura Municipal de Santana, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 23.066.640/0001-08, com sede na Av. Santana, nº 2913, Santana/AP, CEP 68.928-060, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES E AMBULANTES**, visando a Seleção de empreendedores para cadastro de interesse/credenciamento para participação nos eventos de 2026, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santana – PMS, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

1.1. Credenciar empreendedores para outorga de permissão de uso, a título precário, de espaços para a exposição e comercialização de produtos e serviços nos eventos culturais a serem realizados pela Prefeitura de Santana no ano de 2026, com o intuito de promover isonomia e transparência na seleção dos empreendedores.

1.2. Quanto à natureza da permissão: A permissão de uso dos espaços será precária, com a possibilidade de revogação e retomada, a qualquer tempo, em caso de descumprimento de quaisquer normas e exigências previstas neste edital, ou em detrimento do bem comum. Nesses casos, os empreendedores permissionários terão 24 (vinte e quatro) horas para a retirada dos seus bens e objetos pessoais.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de empreendedores ambulantes, no ramo de **Alimentação** (tais como churros, chopp, sanduíches, hambúrgueres, batata frita, macaxeira frita, bolo no pote, doces, comidas típicas, sorvetes, bebidas e outros produtos previamente autorizados pela SEMDES), **Bebidas** (água, refrigerante, suco, cerveja em lata, água de coco), **Artesanato**, **Brechó**, **Brinquedos Diversos**, para atuarem nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santana até o fim do corrente ano.

2.2. Os empreendedores ambulantes que atendam aos requisitos, conforme discriminado no **item 4** do presente edital, poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDES, de acordo com a disponibilidade de vaga de cada evento, seguindo critérios descritos neste edital.

3. MODALIDADES

3.1. O participante deverá escolher qual tipo de **segmento comercial** no ato da Inscrição, conforme os produtos descritos no **item 2.1** do presente edital.

Observação: Vedada a comercialização de bebidas em recipiente de vidro.

4. REGRAMENTO SOBRE A PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público, pessoas físicas e jurídicas, exclusivamente residentes e domiciliadas no Município de Santana/AP e seus distritos, que atuem como empreendedores ambulantes comprovadamente, por meio de cadastro na secretaria competente.



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

4.2. Os empreendedores ambulantes que já são cadastrados na secretaria terão que atualizar seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES.

4.3. Os empreendedores que já comercializam diariamente seus produtos no logradouro em que será realizado o evento, terão prioridade na seleção. As demais vagas disponibilizadas serão distribuídas entre os demais empreendedores e ambulantes, fazendo rodízio entre os credenciados.

4.4. A participação neste chamamento público é totalmente gratuita para o empreendedor, não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição ou credenciamento. Ressalva-se, no entanto, que a realização dos eventos poderá estar sujeita à cobrança pelo uso do espaço ou local, conforme as condições específicas de cada evento, as quais serão previamente informadas aos empreendedores credenciados.

4.5. É vedada a participação:

a) Pessoas físicas com idade inferior a 16 anos (conforme recomendação do ministério público);

b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

4.6. O empreendedor selecionado deverá, **OBRIGATORIAMENTE:**

a) Apresentar carteira ou atestado de saúde, para os empreendedores manipuladores de alimentos, com prazo de apresentação até a data da entrega do espaço e assinatura do Termo de Permissão.

b) As atividades de alimentação e bebidas deverão ser instaladas em carrinhos, trailers ou barracas com medidas de no máximo de 2,5m x 2,5m e não haverá fornecimento de energia elétrica. A medição máxima permitida para os brinquedos será de até 12m².

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão exclusivamente presenciais, no período de **14/07/2026 à 03/08/2026**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **8h às 13h**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, localizada na **Av. Castelo Branco, nº 805-F**. As documentações devem seguir as especificações abaixo:

5.1.1. Pessoas físicas:

a) Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que contenha referido cadastro;

c) Comprovante de residência recente ou declaração conforme Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983;

5.1.2. Pessoas jurídicas:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Comprovante de identidade ou outro documento oficial de identificação do administrador ou procurador, desde que devidamente comprovado por meio de procuração pública.

c) Comprovante endereço da empresa recente (dos últimos três meses).

d) Alvarás e licenças, caso possua.



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

5.1.3 A entrega do Termo de Credenciamento e da Credencial ocorrerá presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, em data e horário previamente informados aos empreendedores selecionados pela própria Secretaria.

6. DOS DEVERES DOS SELECIONADOS

6.1. Os empreendedores selecionados se comprometem a:

- a)** Assinar o Termo de Permissão de uso do espaço para qual foi selecionado;
- b)** Cumprir todas as cláusulas deste edital;
- c)** Participar de cursos, palestras, oficinas, workshops e demais ações de capacitação promovidas ou apoiadas pela SEMDES, visando o aperfeiçoamento e desenvolvimento do seu negócio;
- d)** Expor e comercializar no evento, exclusivamente, os produtos e/ou serviços discriminados no formulário de inscrição, ficando, por força deste Edital, vedado a comercializar outros produtos e/ou serviços;
- e)** É vedado transferir, ainda que temporariamente, o uso parcial/total da permissão de uso do espaço destinado para a comercialização dos seus produtos e/ou serviços para terceiros; Durante o período da realização do evento, ser integralmente responsável pela conservação, higiene, limpeza do espaço destinado para a comercialização dos seus produtos e/ou serviços, bem como, assumir integralmente por quaisquer outras responsabilidades decorrentes da operacionalização de sua atividade, inclusive as de intoxicação alimentar, segurança e prevenção de acidentes;
- f)** Os seus equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços **NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- g)** Apresentar-se dentro dos padrões de higiene e limpeza pessoal, usar de cordialidade e respeito para com o público.
- h)** Recolher seus equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços após ao término do evento;
- i)** Zelar pelas boas condições de trabalho no espaço, inclusive evitando conflito com os demais empreendedores durante o evento;
- j)** Fica proibido fazer uso de bebidas alcoólicas, bem como apresentar-se em estado de embriaguez ou de entorpecência, no local e período de realização do evento;
- k)** Fica proibida a participação de menores de idade ajudando ou auxiliando nas vendas e na prestação dos serviços nas dependências do evento;
- l)** Atender as demais normas e exigências emanadas pela SEMDES e demais órgãos parceiros da realização e execução do evento.
- m)** Arcar, durante todo o evento, com as próprias despesas de passagens, traslados, alimentação e outras despesas decorrentes da operacionalização de sua atividade econômica.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1. A vigência do credenciamento é de 14 de julho de 2026, a partir da publicação deste Edital, até o dia 31/12/2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do empreendedor implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital.

8.2. A SEMDES reserva-se o direito de revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público por razões de interesse público superveniente, ou anulá-lo por ilegalidade, mediante ato devidamente fundamentado, garantindo-se a devida publicidade por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Santana.

8.3. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES.

Santana/AP, 09 de julho de 2026.

Robson Barbosa de Paes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES
Decreto n. 0265/2025 – GAB/PREF/PMS